



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 05/2023

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. José Aroldo Matias ; com a presença dos Auditores, Dr. Gianfranco Simão Ferreira, Dr. Gustavo L. Celli, José Adair, Dr. Lucas Madruga Vargas e o Procurador Dr. Igor Cortez, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 05/2023.

ATA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS Nº 05/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – 1ª FASE - SÉRIE OURO

JOGO SOM8: CASCAVEL FUTSAL X ESPORTE FUTURO

Data: 15/03/2023

Auditor Relator: Dr. Gustavo Celli

1º Denunciado: CASCAVEL FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$500,00 em concreto, por infração ao Art. 213, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff

Funcionou na defesa do denunciado Cascavel Futsal (EPD) o Dr. EneDir João Cristino.

Lavratura de acórcão Dr. EneDir João Cristino.

Funcionou como testemunha Sr. Roberto França (Supervisor Administrativo da EPD).

2 – AUTOS Nº 06/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – 1ª FASE - SÉRIE OURO

JOGO SOM12: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE X UMUARAMA FUTSAL

Data: 15/03/2023

Auditor Relator: Dr. José Adair

1º Denunciado: Rafael Carlos Anastácio (Atleta/Umuarama Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 254 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff

3 – AUTOS Nº 16/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP29: CORONEL FUTSAL X MEDIANEIRA FUTSAL

Data: 25/03/2023

Auditor Relator: Dr. Gianfranco Simão Ferreira

1º Denunciado: CORONEL FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$800,00 em concreto, por infração ao Art. 213, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

4 – AUTOS Nº 17/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

JOGO B055: C.T GRESFI-FOZ DO IGUAÇU X AACCC/P MARECHAL CANDIDO

Data: 11/03/2023

1º) Denunciado: Samuel Oliveira Sauder (Atleta/ C.T GRESFI- Foz do Iguaçu)

Adiado para a próxima Sessão, devido a ausência de advogado dativo para representar o denunciado, considerando que o mesmo não possui 18 anos completos, conforme dispõe o Art. 31 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone R. C. Charão

OBSERVAÇÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVppw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

Ana Thereza Quadros Maes
Assessora da Presidência do TJD/PR